

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023**

IOE/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
SECRETARIA DE ESTADO DAS  
MULHERES E A **IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO**.**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 900, bairro do Nazaré, CEP.: 66055-260, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **ANA PAULA SILVA GOMES DE FREITAS**, brasileira, casada, portador do RG 20472 OAB/PA e CPF/MF n.º 846.968.182-68, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**, Autarquia Pública Estadual CNPJ N.º 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 – Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **AROLDO CARNEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3063662 PC/PA e do CPF/MF n.º 626.908.252-87, residente e domiciliado em Belém-PA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 01, que tem origem na Dispensa de Licitação 001/2023, com fundamento no artigo do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

11.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado das Mulheres.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.2. O presente instrumento decorre do processo n.º 2023/593467 e tem como fundamentação legal o art. 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 07 (sete) mês(es), a partir de sua data de assinatura.

**Parágrafo Único:** O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).

4.2. O preço global estimado para o período de vigência de instrumento é de R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelas publicações enviadas e efetivamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, cuja aferição se dará através da

quantidade de publicações solicitadas (centímetro/coluna), de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA em vigor.

**Parágrafo Segundo:** Nos preços referidos no *caput* desta cláusula estão inclusos todos os tributos, contribuições e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro:** Este instrumento não será reajustado por nenhum índice oficial, mas poderá ser repactuado a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** A repactuação poderá ocorrer sempre que a CONTRATADA tornar pública a nova tabela de preços para os serviços de publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura/Boleto de Cobrança Bancária, correspondente à prestação de serviço.

**Parágrafo Único:** O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, sob pena de suspensão dos serviços na forma CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENVIO, RECEBIMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS

6.1. A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará observará os seguintes procedimentos:

- a) Os atos administrativos e demais publicações exigidas em lei serão recebidos pela CONTRATADA através de meio digital, como CD – *Compact Disc ou Pen Drive* ou via INTERNET por meio de acesso ao endereço eletrônico da CONTRATADA (<http://www.ioe.pa.gov.br>), ou outro endereço eletrônico que esta venha a disponibilizar, mediante utilização de senha exclusiva que será fornecida pela CONTRATADA à pessoa devidamente credenciada para esse fim pela CONTRATANTE.
- b) O formato padrão da coluna no Diário Oficial do Estado é de 8cm (oito centímetros) de largura, sendo que o conteúdo a ser enviado para publicação deve obedecer ao padrão de Fonte VERDANA, tamanho 07;
- c) No caso de envio de matérias por meio digital (*CD ou Pen Drive*), as matérias deverão ser entregues pela CONTRATANTE na sede da CONTRATADA até as 14 (quatorze) horas do dia imediatamente anterior ao da publicação, e no caso de envio pela INTERNET, deverá ser providenciada a transferência eletrônica do arquivo até as 16 (dezesseis) horas do dia anterior;
- d) Às sextas-feiras o horário de recebimento das matérias também encerrará as 14 (quatorze) horas;
- e) O cancelamento de publicações, para os usuários do sistema de envio de matérias, poderá ser realizado até às 16 horas do dia anterior ao da publicação no próprio sistema, pela mesma pessoa credenciada para o envio;
- f) Na impossibilidade de cancelamento de publicação de matéria via sistema, bem como para os não usuários do sistema de envio de matérias, o pedido de cancelamento de publicação de matéria deverá ser encaminhado pelo órgão ou entidade de origem à Diretoria do Diário Oficial Setor de Editoração Eletrônica da Imprensa Oficial do Estado por meio de ofício, fax, correio eletrônico, contendo:
  - 1) nome do órgão ou entidade solicitante;
  - 2) número da publicação (quando for o caso);
  - 3) identificação da matéria a ser cancelada;
  - 4) nome, assinatura e identificação do responsável pelo cancelamento;

- 
- 5) data de disponibilização da matéria;
  - 6) motivo do cancelamento.
  - g) Somente serão acolhidos os pedidos de cancelamento formulados na forma prevista na alínea "f" desta cláusula até às 14 (quatorze) horas do dia anterior à data prevista para publicação.
  - h) Na ocorrência de feriados legais, pontos facultativos e em decorrência de eventuais problemas de ordem técnica, as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, serão publicadas na edição do Diário Oficial do Estado imediatamente posterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

Exercício 2023: Projeto/Atividade 8233 – Edição e Publicação de Atos da Administração Pública  
Fonte: 02500000001 Natureza de Despesa: 339139

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES.**

8.1. São obrigações das partes, dentre outras previstas no contrato e na legislação vigente:

8.1.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- d) remeter à CONTRATADA, em conformidade com os critérios definidos na cláusula sexta, os atos administrativos e demais publicações exigidas por lei, praticados por seus agentes e servidores, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, por meio do Sistema Informatizado de recebimento de matérias;
- e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações.
- f) apresentar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente antes da inserção de matérias no Sistema, de forma a acobertar as publicações realizadas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Único: A publicação das matérias recebidas pela CONTRATADA na forma prevista na cláusula Sexta deste instrumento está condicionada ao cumprimento do disposto na alínea "f", desta cláusula.**

8.1.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela CONTRATANTE, republicá-las no dia útil seguinte;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- c) disponibilizar acesso à CONTRATANTE ao Sistema Informatizado de Envio de Matérias para envio de publicações.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.**

O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa em processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) por inadimplemento;
- c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- d) Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE se incumbe de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de julho de 2023

SECRETARIA DE  
ESTADO DAS  
MULHERES  
SEMU:5000813100019  
3

Assinado de forma digital  
por SECRETARIA DE  
ESTADO DAS MULHERES  
SEMU:5000813100019  
Dados: 2023.07.10  
15:56:52 -03'00'

**Paula Gomes**  
Secretaria de Estado das Mulheres  
CNPJ Nº 50.008.131/0001-93  
Contratante

AROLDO  
CARNEIRO:626  
90825287

Assinado de forma digital  
por AROLDO  
CARNEIRO:62690825287  
Dados: 2023.07.10  
15:25:03 -03'00'

**Aroldo Carneiro**  
Imprensa Oficial do Estado do Pará  
CNPJ Nº 04.835.476/0001-01  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Valdemira Rodrigues Ferreira  
CPF/MF: 257.912.492-68

Camila Andria Fonseca Paraense  
Nome: Camila Andria Fonseca Paraense  
CPF/MF: 528.213.022-93

## RESOLVE:

CONCEDER MEIA diárias em favor do Colaboradores Eventuais, abaixo identificados, para realizar visitas fiscalizatórias, em Icoaraci/Belém/PA, no dia 16/06/2023.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula
STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES	006.062.732080	Colaboradora Eventual	Sem matrícula
PATRICIA SANTOS HELENA PINHEIRO SANTOS	391.915.162-34	Colaboradora Eventual	Sem matrícula

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 12 DE JUNHO DE 2023  
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 962261

## PORTARIA Nº 199 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2023/634968.

## RESOLVE:

CONCEDER MEIA diária em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, realização de visitas fiscalizatórias, nas Entidades: • Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Nazaré; • Centro de Tratamento e Internação para Dependentes Químicos (Álcool e outras Drogas) – Renovação, no Distrito de Mosqueiro/PA, no dia 07/06/2023.

Nome	Cargo	Matrícula
PEDRO PAULO COELHO ALMEIDA	Conselheiro/FASEPA	3206459/2
MARIO AFONSO GUIMARÃES DOS SANTOS	Motorista	5356217/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 DE JUNHO DE 2023  
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 962300

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

## -CONTRATO

## CONTRATO Nº 02/2023 - SEMU

Processo: 2023/593467

OBJETO: prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado das Mulheres

Data de Assinatura: 10/07/2023

Vigência: 10/07/2023 a 10/02/2024

Projeto Atividade: 8233

Fonte/Recurso: 02500000001

Elemento de Despesa: 339139

Valor: R\$ 15.540,00

Contratada: Imprensa Oficial do Estado

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 - Belém/PA,

Ordenadora de Despesa: Paula Gomes

Protocolo: 961983

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 060/2023-SEMU, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/793351, de 11 de julho de 2023;

## RESOLVE:

I - Autorizar o servidor a se deslocar no período de 14 a 16/07/2023, conforme informações abaixo:

Servidor: Mauro Sergio Ferreira de Souza CPF: 155.177.722-34

Objetivo: Consuzir o veículo com a equipe técnica que irá participar do I Encontro de Debates sobre o Fundo Socioambiental das Águas e das Marés e Mapeamento das Experiências

Econômicas e Empreendedorismo Sustentável Desenvolvidas por Mulheres, no município de Maracanã/PA.

Origem/Destino: Belém/Maracanã/Belém

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

PAULA GOMES

Secretaria de Estado das Mulheres

Protocolo: 962215

Identificado no sistema como: D819248.894A.4F2.E04AK283A90F9B50A3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/593467 Anexo/Comunicação - 29

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
MINERAÇÃO E ENERGIACOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO PARÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, à vista dos elementos contidos neste Processo Administrativo nº 2023/763455 devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 047/2023-DIJUR/CODEC, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável de licitação a contratação de empresa comprovadamente especializada no fornecimento de Porteiro Eletrônico, incluindo todos os materiais, peças e mão de obra necessária à sua instalação (parte elétrica e todos os dispositivos necessários para o pleno funcionamento do equipamento).

II - DETERMINAR que seja contratada a empresa GTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.197.100/0001-39, localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 320 - Umarizal, Belém (PA), CEP nº 66.055-240.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 962065

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, à vista dos elementos contidos neste Processo Administrativo nº 2023/744683 devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 048/2023-DIJUR/CODEC, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 05 (cinco) Certificados Digitais para Pessoa Física, do tipo e-CPF A3, gerados e armazenados em dispositivos criptográficos (mídia cartão + leitora), com validade de 36 (trinta e seis) meses, homologado pela ICP-Brasil, que garantam autenticidade, confidencialidade e integridade nas operações realizadas por meio de tal mecanismo, lhe sendo atribuída validade jurídica, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

II - DETERMINAR que seja contratada a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.835.476/0001-01, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Chaco, nº 2271, Bairro do Marco, CEP 66.093-410, Belém/PA.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 962046

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO Nº 048/2023, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 29, II da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CODEC/PA, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 015/2023, na forma abaixo:

NÚMERO DA DISPENSA: 015/2023;

DATA DA DISPENSA: 12.07.2023;

DATA DA RATIFICAÇÃO: 12.07.2023;

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Certificados Digitais para Pessoa Física, do tipo e-CPF A3, gerados e armazenados em dispositivos criptográficos (mídia cartão + leitora), com validade de 36 (trinta e seis) meses, homologado pela ICP-Brasil, que garantam autenticidade, confidencialidade e integridade nas operações realizadas por meio de tal mecanismo, lhe sendo atribuída validade jurídica, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.835.476/0001-01, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Chaco, n.º 2271, Bairro do Marco, CEP 66.093-410.

## ORÇAMENTO

Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338 - Operacionalização das ações administrativas;

Elemento de Despesa: 339140 (Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - OP. Intra Orçamentária);

Fonte: 01501000061 e 02501000061.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA e Decreto Estadual nº 856/2020.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo nº 2023/744683.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 962047